

CRITÉRIOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – CONGRESSO DE 2024

Assistência financeira

Conforme o Estatuto, a ITF não contribuirá para a cobertura dos gastos da delegação que assistir a um Congresso, a não ser que, em casos especiais, o Comitê Executivo decida o contrário. O Congresso é a instância democrática da ITF. A ITF visa a que haja uma participação no Congresso que reflita a abrangência de seus afiliados, tanto regional como setorialmente.

O Congresso é a única reunião de governança de que todos os filiados com suas contribuições em dia têm direito a participar. Todavia, muitos dos filiados da ITF não têm recursos suficientes para fazerem-no, de forma que tem havido a tradição de o Conselho dedicar uma parte do orçamento total do Congresso para assistir delegados.

Crítérios de assistência financeira

Para esta ocasião, o Conselho condicionará essa assistência ao seguinte:

- Que o sindicato em questão **não esteja em atraso com suas contribuições** à ITF. Isto significa que (1) todas as contribuições pendentes, incluindo as de 2024, estejam quitadas ou que (2) haja um plano de pagamento acordado com o Grupo de Verificação de Membros, tendo sido paga a sua primeira parcela e que esteja em conformidade com as demais exigências do plano de pagamento;
- Que os sindicatos tentem **cobrir parte dos custos** envolvidos;
- Que a prioridade seja dada somente àqueles sindicatos que não possam arcar com o envio de pelo menos **um delegado**;
- Que, no caso de mais de um sindicato de um mesmo país precisar de ajuda, eles primeiro explorem a possibilidade de dividir seus próprios recursos e enviar um delegado com procuração (vide Regra IV, parágrafo 7 do Estatuto da ITF) para representar organizações além da sua;
- Que o sindicato em questão cumpra com a Regra VI (5) do Estatuto da ITF sobre o número mínimo de mulheres delegadas e de jovens delegados por delegação;
- Que 20% da verba de assistência do Congresso sejam separados para apoiar **mulheres trabalhadoras delegadas**;
- Que se dê preferência a sindicatos e/ou indivíduos que tenham desempenhado um papel chave em importantes **campanhas e projetos da ITF**; e



- Que sejam abertas exceções para facilitar a participação de **trabalhadores jovens, mulheres** ou delegados da **região anfitriã** que em caso contrário não seriam capazes de comparecer.

Solicitações de assistência financeira

Os filiados que queiram solicitar assistência devem preencher o formulário de inscrição online até, no mais tardar, **19 de abril de 2024**.

Patrocínio de um filiado ao outro

Filiados que disponham dos recursos podem se dispor a patrocinar o comparecimento de outros sindicatos ou contribuir para os fundos disponíveis para assistência financeira. Aqueles que o desejarem devem comunicá-lo ao secretário-geral via meetings@itf.org.uk, no mais tardar até **12 de abril de 2024**.

